

ID: D60743347AAB4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA N° 204/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 65, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 087/2003, que institui o Estatuto do Servidor Público.

CONSIDERANDO a abertura do processo administrativo nº 2863/2022, que procedeu com a apuração do caso de abandono de cargo público.

CONSIDERANDO a Decisão no processo administrativo nº 2863/2022, que concluiu pela exoneração do servidor por abandono de cargo público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o servidor efetivo abaixo relacionada da Prefeitura Municipal de Altos-PI, com base no resultado do processo administrativo nº 2863/2022, a saber:

Nome	Cargo
José Soares de Abreu Junior (CPF nº 958.058.343-91)	Fiscal de Tributos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Dezembro de 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 4440, 3-8 Lote 01, Conjunto Primavera,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ID: 61F2BB1CC40C4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 088/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2022, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, com a ressalva dos serviços que não admitem paralisação.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, alusivo as comemorações Natalícias e Ano Novo em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Altos, Estado do Piauí, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Não haverá recesso no dia mencionado no caput do artigo 1º aos órgãos cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar a escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Não se enquadram no ponto facultativo a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviço de saúde de funcionamento 24 horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:7878961  
3368

Registro Especial do MEC/PROL 1996  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
EST. DO PIAUÍ, QUADRA 01, LOTE 01, CONJUNTO PRIMAVERA,  
MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.794/0001-11  
Data: 2022-12-20 15:40:00

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos-PI.

Este documento não contém rasuras nem emendas.  
Praça Cônego Honório, nº 30 – Centro, CNPJ nº 06.554.794/0001-11

ID: 255482481C7B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ZUNDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

**RECORRENTES:** PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.562.853/0001-45 e ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.506.072/0001-92.

**RECORRIDO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de recursos administrativos apresentados, tempestivamente, pelas Licitantes PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ALTOS ENGENHARIA LTDA, em face da decisão que inabilitou as Recorrentes supras.

Em síntese, este é o relatório. Passaremos à análise.

**II - DAS RAZÕES DAS RECORRENTES**

**a. Plennus Construtora, Comércio e Serviços LTDA**

Resumidamente, informa a Recorrente que, apresente declaração em questão da qual a empresa foi inabilitada, não faz parte desta fase da licitação (julgamento da habilitação), uma vez que conforme o edital, ela deve vir acompanhada junto a proposta de preços da empresa no envelope nº 02, não podendo a CPL inverter as fases de um processo, nem fazer "adivinhações", se tem ou não no segundo envelope esta declaração, pois a mesma tem que se ater aos documentos que estavam sendo exigido na fase de habilitação da qual a empresa preencheu todos os requisitos.

Sem mais.

**b. Altos Engenharia LTDA**

Em síntese, informa a empresa acima que a mesma é construtora que não gera ICMS, pois construção civil é isenta do aludido imposto.

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

(Continua na página seguinte)